



PLN 3/2024

00032

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 04/2024

Data: 14 / 06 / 2024

Texto da emenda

Altere o artigo:

2.2.2. A apresentação de emendas para inclusão de ações orçamentárias no Anexo de Prioridades e Metas deve observar os seguintes limites:

- a) até 2 (duas) emendas por bancada estadual;
- b) até 2 (duas) emendas por comissão permanente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados;
- c) até 3 (três) emendas por comissão mista permanente do Congresso Nacional; e
- d) até 1 (uma) emenda por parlamentar.

Justificativa

A Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas devem ter a possibilidade de emendar a Lei de Diretrizes Orçamentárias devido à necessidade iminente de priorização dessa pauta no Orçamento Público Brasileiro. Permitir que a Comissão faça emendas possibilita a integração de medidas concretas e financeiramente viáveis para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, promover energias renováveis e proteger ecossistemas vulneráveis. Dessa forma, fortalecer o papel da Comissão na formulação orçamentária é essencial para alinhar as prioridades econômicas do país com os objetivos de sustentabilidade ambiental e mitigação dos efeitos danosos dos extremos climáticos para população brasileira.

Socorro Neri – PP - Acre

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246360416300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri

CD/24636.04163-00



* C D 2 4 6 3 6 0 4 1 6 3 0 0 *